



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

LEI Nº 1.346, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

DECLARA COMO EXPANSÃO URBANA A ÁREA DE TERRENO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra – MG aprova e eu, Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, Bruno Ribeiro, sanciono a seguinte Lei.

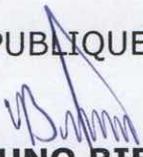
Art. 1º - Fica declarada como de expansão urbana a área de 293.728,00 m², devidamente registrada no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Cataguases – MG, referente as matrículas: nº 21.411, Livro 02, R-10 e R-09 – proprietário José Mares Guia Junior; matrícula nº 31.666 – Livro 02 – proprietário José Maria Tilli; matrícula nº 22.984, Livro 02 – proprietário Evandro Pereira Coelho, para ampliação da área urbana do município de Astolfo Dutra – MG, área localizada no Núcleo de Expansão Urbana, zona rural, localizado na margem do Rio Pomba – Reservatório PCH Ivan Botelho III, com 2.402,83 metros de perímetro.

Art. 2º - São partes integrantes desta lei, o Mapa Cartográfico e Memorial Descritivo registrados no CREA-MG, com todas as dimensões e confrontações da área objeto da expansão urbana.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra